



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

Lei Nº. 1509/2007

“Dá nome de rua no bairro que menciona e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA PERNAMBUCO, a Rua “1”, do loteamento Intro de Paiva, que inicia na Rua Francisco Marques da Costa e termina no terreno de propriedade dos herdeiros do Sr. Intro de Paiva.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 09 de abril de 2007.


Benedito Cobra Filho
Prefeito Municipal
Benedito Cobra Filho
- PREFEITO MUNICIPAL -
BORDA DA MATA - MG